

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO **ESFIGMOMANÔMETRO**

## DOCUMENTOS NESCESSÁRIOS

FORMULÁRIO 229- SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO OU MODIFICAÇÃO DE ESCOPO PARA FINS DE **REPARO** MANUTENÇÃO DE **INSTRUMENTOS** DE **MEDICÃO** REGULAMENTADOS devidamente preenchido e assinado pelo representante legal. (Link registro de empresas)

Cópia do contrato Social (se houve alteração), contemplando a atividade de Conserto e Manutenção em Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

COD CNAE - 3312102- Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação executada por unidade especializada.

Cópia do comprovante de capacitação dos técnicos e do responsável técnico, ( Para o caso de novos técnicos ).

Declaração de Conhecimento (somente as que nunca enviaram) acerca da regulamentação técnica metrológica vigente e das condições técnicas a que está sujeita;

(Papel Timbrado) Modelo (Link registro de empresas)

Cópia legível do RG e CPF ou CNH do responsável técnico e técnico(s), ( Para o caso de novos técnicos ).

Cópia do Certificado de Calibração/Verificação do equipamento, ESFIGMOMANOMETRO **PADRÃO** 

(Validade dos Certificados 12 meses)

Os documentos acima, devem ser encaminhados via e-mail, em arquivo em PDF com até 1,2 MB, para o endereço: empresas autorizadas@imetro.sc.gov.br

Após a conclusão da avaliação dos documentos, o IMETRO-SC envia GRU para pagamento da taxa de renovação do registro da autorização.

A empresa deve confeccionar e enviar pelos correios, Cartão de identificação, para cada técnico e responsável técnico, com o número do registro fornecido pelo IMETRO-SC modelo" (Link registro de empresas)



A empresa deve confeccionar Ordem de Serviço, contendo informações conforme 7.12.1- da portaria 65/2015. modelo" (Link registro de empresas)

A ordem de serviço deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) identificação da permissionária (nome, CNPJ, endereço e telefone);
- b) data e local da realização do serviço;
- c) identificação do instrumento de medição (número de série e Portaria de aprovação de modelo); e numero do INMETRO
- d) descrição do serviço efetuado:
- e) identificação do executor do serviço (nome, assinatura, documento de identidade);
- f) numeração das marcas de selagem retiradas e das apostas, quando aplicável, bem como da marca de reparo" afixada.

Após o pagamento, o IMETRO-SC agendará visita de supervisão técnica com a empresa, objetivando avaliar os documentos originais e infra-estrutura da empresa.

Novas empresas só poderão dar inicio nas atividades, após a visita de supervisão técnica.

Finalizado o processo de concessão do registro, a PERMISSIONÁRIA, solicitar as MARCAS DE REPARO através do *email* empresas autorizadas@imetro.sc.gov.br, com o preenchimento do formulário de Solicitação de marca de reparo, disponível em www.imetro.sc.gov.br Link registro de empresas

As MARCAS DE REPARO só serão liberados após pagamento da Guia de Recolhimento da União antecipada.

MAIS DETALHES, PORTARIA DO INMETRO 65/2016 DISPONIVEL SITE DO INMETRO- www.inmetro.gov.br